



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Sena Madureira

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 15/04/2019

#### REFERENTE AO EDITAL CSM/DIRGE/IFAC Nº 06, DE 15/04/2019

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir a eleição para escolha dos membros do Conselho de Campus – COCAM do Campus Sena Madureira, constituído pela Portaria IFAC-CSM-DIRGE Nº 20, de 11 de abril de 2019, resolve:

**RETIFICAR a página Nº 06**, do EDITAL CSM/DIRGE/IFAC Nº 06, DE 15/04/2019, que convoca os servidores Docentes e TAE's, Discentes, Egressos e Representantes de Pais, para eleição dos membros do Conselho de Campus – COCAM, do Campus Sena Madureira, conforme a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

contagem dos votos, por meio eletrônico no endereço: <http://www.ifac.edu.br>, e fixação nos murais do campus.

5.19. Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, por escrito, num prazo máximo de 24 horas, dentro do horário de funcionamento do campus.

5.20. Serão consideradas eleitas as 02 (duas) chapas, de cada segmento, que obtiverem o maior número de votos.

5.21. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

- a) O candidato titular que tiver mais tempo de lotação no Campus;
- b) O candidato titular que tiver maior idade.

5.22. Os candidatos eleitos serão homologados em até 10 dias após a divulgação dos resultados.

#### 6. DA POSSE

6.1. Os eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do Conselho de Campus no ano de 2019.

Sena Madureira, 15 de abril de 2019.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Sena Madureira

---

### **LEIA-SE:**

contagem dos votos, por meio eletrônico no endereço: <http://www.ifac.edu.br>, e fixação nos murais do campus.

5.19. Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, por escrito, num prazo máximo de 24 horas, dentro do horário de funcionamento do campus.

5.20. Serão consideradas eleitas as 02 (duas) chapas, de cada segmento, que obtiverem o maior número de votos.

5.21. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

- a) O candidato titular que tiver mais tempo de lotação no Campus;
- b) O candidato titular que tiver maior idade.

5.22. Os candidatos eleitos serão homologados em até 10 dias após a divulgação dos resultados.

### **6. DA POSSE**

6.1. Os eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do Conselho de Campus no ano de 2019.

Sena Madureira, 15 de abril de 2019.

CÉZARA AUGUSTO DE LIMA FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

ITALVA MIRANDA DA SILVA  
DIRETORA – GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA

